**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**SUMÁRIO**

[**1.** **OBJETIVO** 3](#_Toc113866981)

[**2.** **DEFINIÇÕES** 3](#_Toc113866982)

[**3.** **PRINCÍPIOS** 4](#_Toc113866983)

[**4.** **ABRANGÊNCIA** 4](#_Toc113866984)

[**5.** **DIRETRIZES** 4](#_Toc113866985)

[**6.** **COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES** 5](#_Toc113866986)

[**7.** **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**  6](#_Toc113866987)

[**8.** **ANEXOS** 6](#_Toc113866988)

**PREFÁCIO**

**TÍTULO**

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – GEAFI

**UNIDADE(S) CO-RESPONSÁVEL(IS)**

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA - GEGOV

**REGULAMENTAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA**

ABNT NBR ISO/IEC 27002;

Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - LAI;

Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - LGPD;

Norma de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, código: PRESI/GERIS/NOR/010/02/O;

Nota Técnica PRESI/GEGOV nº 151/2022/O.

Política de Privacidade de Dados Pessoais, código: CONAD/POL/014/02/O e

Termo de Privacidade de Dados Pessoais, de 17/05/2022.

**NORMATIVOS REVOGADOS**

Política de Segurança da Informação, código: CONAD/POL/001/02/O.

**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

1. **OBJETIVO**
	1. Estabelecer os princípios e diretrizes para garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações lógicas e físicas processadas pela ABGF (“Empresa”), em todos os níveis da Empresa, respeitando a legislação e regulamentação vigentes sobre o tema.
2. **DEFINIÇÕES**
* Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
* Autenticidade: garantia de identificação e registro do usuário que está produzindo, enviando ou modificando a informação, de forma claramente documentada.
* Confidencialidade: garantia que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso.
* Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
* Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, desde que coletada em território nacional.
* Diretriz: conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio.
* Disponibilidade: garantia de que usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes.
* Incidente / Violação de Segurança: tentativa ou concretização de um evento que comprometa a integridade, autenticidade, conformidade ou disponibilidade de qualquer ativo da Empresa.
* Informação: recurso fundamental para o desenvolvimento das atividades da ABGF, e, como tal, necessita ser protegida. A segurança da informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.
* Integridade: manutenção da informação na forma em que foram originalmente produzidas e armazenadas, não podendo sofrer modificações não autorizadas previamente. Tais modificações, quando não planejadas, podem gerar informações incorretas e comprometer a integridade de todo o sistema de informações.
* Plano de Contingência: também denominado de planejamento de riscos, plano de continuidade de negócios ou plano de recuperação de desastres, tem o objetivo de descrever as medidas a serem tomadas por uma empresa, incluindo a ativação de processos manuais, para fazer com que seus processos vitais voltem a funcionar plenamente, ou em um estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos à Empresa.
* Proteção de Dados: ações integradas com o objetivo de promover a proteção dos dados pessoais, buscando sempre a sua anonimização, bem como a observância da legislação vigente.
* Segurança da Informação: proteção de um conjunto de informações no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São características básicas da segurança da informação os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, não estando esta segurança restrita somente a sistemas corporativos, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento. O conceito se aplica a todos os aspectos de proteção de informações e dados.
* Sigilo Bancário: direito individual de clientes e de terceiros à manutenção da confidencialidade de seus dados econômicos e financeiros, não podendo ser revelados, fora das hipóteses legais, no exercício das atividades da Empresa.
* Sigilo Empresarial: proteção dos dados e documentos produzidos por uma empresa no exercício de sua atividade econômica, buscando proteger as informações que propiciam à ABGF vantagens competitivas fundamentais para o êxito da atividade. Estão enquadradas nesta categoria marcas, patentes, *know-how*, análises e segredos industriais, cuja divulgação pode acarretar danos materiais ou morais à Empresa.
* Termo de Privacidade de Dados Pessoais: documento disponível no site da ABGF, que trata do fluxo de tratamento de dados pessoais, e dispõe sobre os direitos do titular de dados pessoais.
1. **PRINCÍPIOS**
	1. Os princípios a serem observados na gestão da segurança da informação da ABGF são: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.
2. **ABRANGÊNCIA**
	1. Esta Política aplica-se à ABGF em toda a sua estrutura organizacional, ou seja, alta administração, gestores, funcionários, colaboradores e demais partes relacionadas.
3. **DIRETRIZES**
	1. A Política de Segurança da Informação da ABGF tem como diretrizes:
	2. Assegurar a fidedignidade das informações, ou seja, a conformidade dos dados armazenados com relação às inserções, alterações e processamentos autorizados e efetuados, sendo possível confirmar a identidade da pessoa que produziu ou entidade que prestou as informações, desde que não sejam identificados como dados pessoais sensíveis;
	3. Garantir que as informações somente sejam acessadas por pessoas autorizadas, evitando que terceiros tomem conhecimento das informações, de forma acidental ou proposital, posto que não dispõem de autorização para o acesso;
	4. Assegurar o sigilo de informações que são protegidas por lei, em especial aquelas relativas ao sigilo bancário e empresarial, quando for o caso;
	5. Assegurar que as informações sejam prestadas pelos órgãos ou instâncias competentes da ABGF;
	6. Certificar que as informações necessárias estejam disponíveis às pessoas e aos processos autorizados, para a prestação contínua dos serviços;
	7. Assegurar que os controles de segurança da informação sejam percebidos por todos os níveis da Empresa;
	8. Garantir a proteção de dados de funcionários, clientes e fornecedores em observância aos dispositivos estabelecidos nas regulamentações relacionadas ao assunto;
	9. Garantir a existência de mecanismos e/ou instrumentos que assegurem o acesso à informação, preservadas as situações de sigilo das informações protegidas pela legislação;
	10. Assegurar a existência de mitigadores de riscos para evitar incidentes / violações de segurança nas atividades da Empresa; e
	11. Garantir a existência de procedimentos de segurança, tais como cópias de segurança (*backup*) e de recuperação (*restore*) e a manutenção de registros de periodicidade, atualização e testes.
4. **COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**
	1. As competências e responsabilidades dos entes que compõem a estrutura de segurança da informação da ABGF estão previstas no Estatuto Social, Regimento Interno e normativos da Empresa.
	2. Compete ao Conselho de Administração:
		1. aprovar as Políticas da ABGF.
	3. Compete à Diretoria Executiva:
		1. submeter os assuntos relacionados à Política de Segurança da Informação, que dependam de deliberação do Conselho de Administração.
	4. Compete à Comissão de Segurança da Informação:
		1. manifestar-se, preliminarmente, ao encaminhamento à Diretoria Executiva, de propostas relacionadas a:
			1. Política de Segurança da Informação;
			2. normativos relacionados à segurança de informação; e
			3. Plano de Continuidade de Negócios.
		2. manifestar-se, preliminarmente, ao Comitê de TI, sobre investimentos, projetos, demandas ou ações de TI, que envolvam segurança da informação;
		3. aprovar estratégias, planos e ações relacionadas à segurança da informação;
		4. promover a disseminação da cultura em segurança da informação; e
		5. acompanhar a efetividade das ações relacionadas à segurança da informação.
5. **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
	1. A ABGF, seus gestores, comissionados, empregados e demais colaboradores, quando da realização de quaisquer procedimentos ora estabelecidos neste documento, se comprometem a atender e respeitar integralmente as disposições da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como da Norma PRESI/GERIS/NOR/010/01/O, no que toca ao tratamento de dados pessoais necessários ao cumprimento desta política e que venham a ter acesso, motivo pelo qual todo e qualquer tratamento de dados dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º. e/ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais às quais se submeterão todos os procedimentos e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais.
	2. O tratamento dos dados pessoais somente deverá ser realizado para as finalidades estritamente relacionadas ao seu objeto, sendo vedada a utilização de tais informações para fins diversos.
	3. Com relação aos tratamentos de dados pessoais, tem-se que tais tratamentos serão realizados pelo período determinado em lei e/ou regulamentação.
	4. A ABGF disponibiliza em seu site o Termo de Privacidade de Dados Pessoais, que apresenta o fluxo de tratamento de dados pessoais em seu âmbito interno, bem como os direitos relativos ao titular de tais dados.

**8.** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Esta política será revisada anualmente.

**9. ANEXOS**

9.1 Não se aplica.